

1. Coordenação do Curso:

Prof. Francisco José Lourenço Monteiro (Coordenador)

Prof. Nuno Filipe Estorninho Carrajola (Subcoordenador)

2. Apresentação/Fundamentação:

A formação em enfermagem está profundamente ancorada nos contextos clínicos, revestindo-se de grande importância para a aquisição / desenvolvimento de competências, bem como para a adoção de novos comportamentos e atitudes para uma prática de enfermagem com qualidade.

Para que os enfermeiros em contexto clínico consigam adquirir / desenvolver essas competências e adotar novos comportamentos e atitudes há a necessidade de implementar, nesses contextos, sistemas consistentes de supervisão e acompanhamento das práticas clínicas, ou seja, quer os estudantes, quer os enfermeiros em processo de integração em contexto clínico necessitam de acompanhamento específico por parte dos enfermeiros supervisores clínicos das instituições de saúde, sendo esse acompanhamento um pólo fundamental para a construção, consolidação e transição da identidade socioprofissional.

Nesse acompanhamento, na relação supervisiva criada entre o enfermeiro supervisor clínico e o supervisionado, o enfermeiro supervisor clínico deverá centrar a sua atenção nas estratégias a adotar de forma a promover a decisão autónoma, valorizando a proteção da pessoa, a segurança e a qualidade dos cuidados.

Para isso, o enfermeiro supervisor clínico deverá possuir conhecimentos / competências no domínio da supervisão clínica, pois são determinantes para assegurar um suporte efetivo e integral na relação supervisiva. Nesse sentido surge o Curso de Pós-Graduação em Supervisão Clínica por forma a dotar os enfermeiros desses conhecimentos / competências.

Este Curso está Acreditado pela Ordem dos Enfermeiros, para efeitos de Qualificação Profissional com a atribuição de 3.5 Créditos de Desenvolvimento Profissional (CDP) e para acesso à atribuição de Competência Acrescida Diferenciada e Avançada em Supervisão Clínica.

3. Objetivos:

O Curso de Pós-Graduação em Supervisão Clínica visa dotar os enfermeiros de conhecimentos / competências no domínio da supervisão clínica, por forma a que possam assegurar um suporte efetivo e integral na relação supervisiva com o supervisionado, garantido assim a qualidade do processo supervisivo, bem como, por forma a que possuam um dos requisitos necessários para requererem, junto da Ordem dos Enfermeiros, a Certificação Individual da Competência Acrescida Diferenciada e Avançada em Supervisão Clínica.

Para tal, visando promover de forma coerente e ancorada num corpo de conhecimentos / competências, o Curso tem como principais objetivos a serem desenvolvidos pelos estudantes:

- Caracterizar o conjunto de intervenções de âmbito profissional, ético-deontológico e legal, em Supervisão Clínica, que se traduzam na transparência dos processos de tomada de decisão e na relação supervisiva.
- Identificar metodologias e estratégias coerentes, articuladas e sistematizadas em prol da excelência do exercício profissional no âmbito da Supervisão Clínica.
- Estabelecer processos e dinâmicas que promovam uma transição socioprofissional segura, com vista à garantia da qualidade dos cuidados e das aprendizagens profissionais.

4. Plano Curricular:

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO EM SUPERVISÃO CLÍNICA – Plano Curricular								
UNIDADES CURRICULARES	Área Científica	Organização Curricular	Horas de Trabalho					ECTS
			Total	Contacto Direto			Horas Totais de Contacto	
				Online	Presencial			
				T	TP	E		
Conceção da Prática de Enfermagem	723	1 Sem.	50	6	12	0	18	2
Ética e Deontologia de Enfermagem	723	1 Sem.	50	6	12	0	18	2
Formação e Desenvolvimento Pessoal e Profissional	723	1 Sem.	50	6	12	0	18	2
Supervisão Clínica em Enfermagem: Práticas e Estratégias de Supervisão	723	1 Sem.	125	15	30	0	45	5
Supervisão Clínica: do Planeamento à Avaliação	723	1 Sem.	75	9	18	0	27	3
Supervisão e os Processos Organizacionais em Saúde	723	1 Sem.	50	6	12	0	18	2
Investigação em Enfermagem na área de Supervisão Clínica	723	1 Sem.	75	9	18	0	27	3
Prática Baseada na Evidência	723	1 Sem.	50	6	12	0	18	2
Técnicas de Comunicação e Dinamização de Grupos / Gestão de Conflitos	311	1 Sem.	50	6	12	0	18	2
Gestão da Qualidade	345	1 Sem.	50	6	12	0	18	2
Componente Prática em Supervisão Clínica (Estágio)	723	1 Sem.	125	0	0	75	75	5
TOTAL DO CURSO			750	75	150	75	300	30

Legenda: T - Teóricas; TP - Teórico-Práticas; E - Estágio.

5. Condições de Acesso:

Enfermeiros(as) com inscrição válida como membros efetivos da Ordem dos Enfermeiros em Portugal.

6. Número de Vagas:

- Número máximo: 25 vagas
- Número mínimo: 15 vagas⁽¹⁾

⁽¹⁾ O Curso apenas funcionará com a efetivação da matrícula de pelo menos 15 candidatas(as).

O Total das 25 vagas são distribuídas por 3 contingentes^{a)}:

1 - Contingente - Geral (Vagas destinadas a candidatos(as) provenientes de instituições sem protocolo vigente com a ESS e/ou candidatos(as) provenientes de instituições com protocolo vigente com a ESS, mas que pretendam candidatar-se a este contingente) – **Máximo de 8 vagas**

2 - Contingente - Protocolo Institucional com a ULSAALE, EPE - Unidade Local de Saúde do Alto Alentejo, EPE (Vagas destinadas unicamente a candidatos(as) que exerçam as suas funções como Enfermeiros(as) na ULSAALE, EPE) – **Máximo de 15 Vagas^{b)}**

3 - Contingente - Protocolo Institucional com outras Instituições (Vagas destinadas unicamente a candidatos(as) que exerçam as suas funções como Enfermeiros(as) noutras instituições com protocolo vigente com a ESS) – **Máximo de 2 Vagas^{c)}**

^{a)} Cada candidato(a) só poderá candidatar-se a um único contingente, sendo obrigatório assinalar na Ficha Curricular de Candidatura o contingente a que se candidata. No caso do(a) candidato(a) não assinalar na Ficha Curricular de Candidatura o contingente a que se candidata ou assinalar mais do que um contingente será considerado como candidatura às vagas do Contingente – Geral.

^{b) c)} Se existirem vagas sobrantes serão revertidas para o Contingente - Geral

7. Seleção e Seariação dos Candidatos:

7.1. A seleção e seariação dos(as) candidatos(as) de cada um dos três contingentes será efetuada através da avaliação curricular, de acordo com os seguintes critérios:

Item	Item/Atribuição de pontos	Pontuação Máxima
1. Formação Académica (Grau académico mais elevado) ^{a)}	1.1. Doutoramento – 15 pontos 1.2. Mestrado – 10 pontos 1.3. Licenciatura – 5 pontos	15
2. Classificação Final do Curso de Licenciatura em Enfermagem	2.1. ≥ 18 Valores - 15 pontos 2.2. 16 - 17 Valores - 10 pontos 2.3. 14 - 15 Valores - 5 pontos 2.4. < 14 Valores - 2 pontos	15
3. Experiência Profissional como Enfermeiro(a) ^{b)}	3.1. ≥ 7 anos de experiência – 15 pontos 3.2. 4 a 6 anos de experiência – 10 pontos 3.3. 1 a 3 anos de experiência – 5 pontos	15
4. Experiência de Orientação de Estudantes em Ensino Clínico/Estágio ^{c)}	4.1. Número de Estudantes orientados em Ensino Clínico/Estágio (0,5 por cada Estudante até ao máximo de 12,5 pontos) * 4.2. Número total de horas como orientador de Ensino Clínico/Estágio (0,5 pontos por cada 100 horas até um máximo de 12,5 pontos) *	25
5. Atividades Técnico-Científicas	5.1. Ações/Cursos de Formação - FORMADOR - Área da Supervisão Clínica – 2 pontos/cada (Máx. 10 pontos) ** 5.2. Ações/Cursos de Formação – FORMANDO - Área da Supervisão Clínica – 1 ponto/cada (Máx. 5 pontos) ** 5.3. Publicação de artigos na Área da Supervisão Clínica – 2 pontos/cada (Máx. 10 pontos) ** 5.4. Comunicações Orais e/ou Pósteres em eventos técnico-científicos na Área da Supervisão Clínica – 1 ponto/cada (Máx. 5 pontos) **	30
Total:		100

^{a)} Só será contabilizado o Grau Académico mais elevado, pelo que o(a) candidato(a) deverá assinalar o Grau Académico mais elevado de que é detentor.

b) Só será contabilizada a Experiência Profissional a tempo integral e em anos completos. A Experiência Profissional em tempo parcial (part-time) não será contabilizada.

c) Estudantes de cursos referentes de grau na área da Enfermagem. Estudantes de cursos não referentes de grau ou de uma área que não a área de Enfermagem, não serão contabilizados.

* Cada certificado apresentado só será contabilizado uma única vez, sendo contabilizado no item 4.1 ou 4.2 consoante a redação que conste no mesmo. No caso de:

- a) No mesmo certificado estar discriminado o número de estudantes orientados, bem como o total de horas de orientação, o(a) candidato(a) deverá optar, se assinala o comprovativo no item 4.1 ou 4.2;
- b) No certificado apenas constar o período de orientação, não estando discriminado nem o número de estudantes, nem o total de horas de acompanhamento, será contabilizado no item 4.1 como acompanhamento de 1 (um) estudante.

** Só serão aceites comprovativos relativos à Área da Supervisão Clínica, outra Área que não a Supervisão Clínica não será contabilizada.

7.2. Critérios de desempate (de aplicação sucessiva):

- 1 – Maior pontuação obtida no item 4. Experiência de Orientação de Estudantes em Ensino Clínico/Estágio
- 2 – Maior pontuação obtida no item 5. Atividades Técnico-Científicas
- 3 – Maior pontuação obtida no item 1. Formação Académica
- 4 – Maior pontuação obtida no item 2. Classificação Final do Curso de Licenciatura em Enfermagem
- 5 – Maior pontuação obtida no item 3. Experiência Profissional como Enfermeiro(a)
- 6 – Maior Idade (anos, meses e dias)

8. Organização / Duração / Funcionamento do Curso:

Duração – 1 Semestre Letivo

Início do Curso – 18 de setembro de 2026

ECTS: Os estudantes obtêm o diploma de pós-graduação após completarem com aproveitamento 30 ECTS.

Formato:

- B-learning:
- Sessões Letivas Presenciais (Escola Superior de Saúde – Campus Politécnico)
- Sessões Letivas Online (Sessões síncronas através do MS Teams)

Horário:

- sextas feiras (09:00 – 13:00 / 14:00 – 19:00) – Sessões Letivas Presenciais (Escola Superior de Saúde – Campus Politécnico)
- sábados (09:00 – 14:00) – Sessões Letivas Online (Sessões síncronas através do MS Teams)

Planeamento:

- As Unidades Curriculares (Teóricas/Teórico-práticas) do Plano Curricular decorrerão entre o dia 18 de setembro de 2026 e o dia 29 de janeiro de 2027, com interrupção do período de pausa letiva (Natal) que decorre entre o dia 21 de dezembro de 2026 e o dia 3 de janeiro de 2027.

- A Unidade Curricular – Componente Prática em Supervisão Clínica (Estágio) poderá decorrer entre o dia 2 de dezembro de 2026 e o dia 19 de fevereiro de 2027, com interrupção do período de pausa letiva (Natal) que decorre entre o dia 21 de dezembro de 2026 e o dia 3 de janeiro de 2027.

Observações: A procura/escolha da Unidade de Cuidados / Serviço para a realização da Componente Prática em Supervisão Clínica (Estágio) é da responsabilidade do(a) Estudante do Curso de PGSC, sendo que deverá apresentar a proposta da escolha efetuada, à Coordenação de Curso da PGSC, até ao dia 31 de outubro de 2026. A Componente Prática em Supervisão Clínica (Estágio) não poderá ocorrer na mesma Unidade de Cuidados / Serviço onde o(a) Estudante do Curso de PGSC desenvolve a sua atividade profissional como Enfermeiro(a). O planeamento dos turnos que o(a) Estudante do Curso de PGSC tem de realizar para perfazer as 75h (Presenciais) deverá ser articulado entre este e o(a) Enfermeiro(a) Gestor(a) da Unidade de Cuidados / Serviço.

Faltas: O limite de faltas estabelecido para cada UC é de 20% do total das horas de contacto direto dessa UC, sendo que se esse limite for ultrapassado ocorrerá uma reprovação por faltas a essa UC ^[2]

^[2] Cf. "Normas Regulamentares dos Cursos de Pós-Graduação Não Conferentes de Grau Académico na Escola Superior de Saúde" – 2024

9. Formalização da Candidatura:

9.1. A candidatura será exclusivamente online, no sítio da internet do Instituto Politécnico de Portalegre (<https://netpa.ipportalegre.pt/cssnet/page>)

9.2. Cada candidato(a) deverá, obrigatoriamente, anexar a seguinte documentação:

- Formulário de candidatura (<https://netpa.ipportalegre.pt/cssnet/page>);
- Ficha Curricular de Candidatura preenchida e devidamente assinada (Aceder à Ficha Curricular em (<https://www.ipportalegre.pt/pt/ensino/acesso-e-ingresso/pos-graduacao/>)). Esta Ficha Curricular substitui a apresentação do *Curriculum Vitae*. O *Curriculum Vitae* não é aceite;
- Cartão de Cidadão/BI e NIF/Passaporte ou outro documento de identificação ^[3], em formato PDF;
- Comprovativo da cédula profissional emitida pela Ordem dos Enfermeiros em Portugal dentro da validade, em formato PDF;
- Comprovativos dos itens (Formação Académica / Classificação Final do Curso de Licenciatura em Enfermagem / Experiência Profissional como Enfermeiro(a) – As Declarações que não contenham a informação que a experiência profissional decorreu em tempo integral não serão contabilizadas / Experiência de Orientação de Estudantes em Ensino Clínico/Estágio / Atividades Técnico-Científicas) descritos na Ficha Curricular de Candidatura ^[4], em formato PDF.

9.3. Não será aceite nenhuma documentação constante no ponto 9.2 após o término do período de candidatura, bem como não será aceite nenhuma documentação enviada por outra via que não a plataforma de candidatura no sítio da internet do Instituto Politécnico de Portalegre (<https://netpa.ipportalegre.pt/cssnet/page>)

9.4. Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos estabelecidos no presente edital.

[3] Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 5 da Lei n.º 7/2007, de 05/02, cópia rubricada e assinada em que autoriza os serviços académicos a arquivar o cartão de cidadão no processo individual. Em caso de não autorização, deve dirigir-se aos Serviços a fim de exibir o cartão de cidadão e para verificação da informação para aceitação do processo de candidatura.

[4] Os comprovativos devem estar identificados e a sua designação deve corresponder à designação descrita na Ficha Curricular, organizados num documento único em formato PDF ou zip, tendo em atenção o tamanho do ficheiro. O não cumprimento deste requisito implica a sua não contabilização.

10. Propinas e Emolumentos:

Candidatura – 30,00€

Propinas – 750,00€ (paga em 5 prestações de 150,00€)

11. Calendarização:

Candidaturas – 1.ª Fase:

Período de candidaturas: 24 de março a 30 de abril de 2026

Publicação dos resultados: 04 de maio de 2026

Período de reclamações: 05 a 07 de maio de 2026

Matrículas: 18 a 27 de maio de 2026*

Candidaturas – 2.ª Fase:**

Período de candidaturas: 09 de maio a 30 de junho de 2026

Publicação dos resultados: 10 de julho de 2026

Período de reclamações: 13 e 14 de julho de 2026

Matrículas: 16 a 20 de julho de 2026*

* As matrículas serão condicionadas à verificação de um número mínimo de 15 candidatos(as) colocados para funcionamento do Curso.

** A abertura da 2ª fase de candidaturas depende da existência de vagas sobranes, após as colocações efetuadas na 1.ª fase.

12. Reclamações:

12.1. O processo de seleção e seriação é passível de reclamação por parte dos(as) candidatos(as).

12.2. As reclamações, para além dos períodos previstos em cada uma das fases de candidatura, podem ainda ser apresentadas e decididas até ao fim dos prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

12.3. O(A) candidato(a) deverá apresentar a sua reclamação, obrigatoriamente, por escrito, onde deverá fundamentar o motivo da reclamação, indicando qual considera ter sido o(s) erro(s) do júri na apreciação da sua candidatura.

12.4. No âmbito da reclamação, não será aceite a entrega de outra documentação, nomeadamente que não tenha sido entregue no ato da candidatura.

12.5. A reclamação deverá ser dirigida ao presidente do júri e enviada por email para os Serviços Académicos da ESS: s.alunos.ess@ipportalegre.pt

13. Júri de Seleção e Setação

Professor Francisco José Lourenço Monteiro, que Preside;

Professor Nuno Filipe Estorninho Carrajola;

Professor Bruno Gonçalo Cassis Morgado.

14. Divulgação dos Resultados

Os resultados das candidaturas serão divulgados no sítio da internet do Instituto Politécnico de Portalegre (<https://www.ipportalegre.pt/pt/ensino/acesso-e-ingresso/pos-graduacao/>).

15. Informações:

Serviços Académicos - Vera Marques ou Vera Pombo | s.alunos.ess@ipportalegre.pt | +351 245 301 544

Serviços Académicos - servicos.academicos@ipportalegre.pt T +351 245301500 (opção 1)

Portalegre, 23 de março de 2026



O Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre



